



DECRETO MUNICIPAL nº 13, de 04 de abril de 2022.

“REGULAMENTA OS VALORES CORRESPONDENTES AO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.114/2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que “Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.”,

DECRETA

Art.1º Os valores correspondentes ao pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, serão repassados para a equipe de Estratégia da Saúde da família-ESF, da seguinte forma:

I- 30% (trinta por cento), rateado entre os médicos.

II- 20% (vinte por cento), rateado entre os enfermeiros.

III- 40% (quarenta por cento), rateados entre os técnicos de enfermagem que exercerem de forma específica as funções inerentes ao seu cargo dentro da equipe de estratégia da saúde da família.

IV- 10% (dez por cento), rateado entre os dentistas.

Parágrafo único: o cálculo de cada percentual aplicado neste artigo será realizado sobre o valor do recurso recebido.

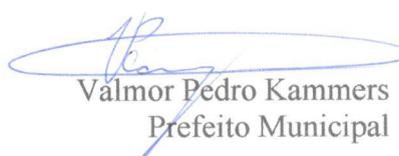
Art.2º Revoga-se o Decreto nº 36, de 24 de setembro de 2018.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 04 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 05 104 / 2022


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Publicação de Atos Legais

Jessica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973